



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

PORTARIA N.º 006/2023

“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

Luis Alberto de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais contidas no Regimento interno e Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhorita *Fernanda Aparecida Batista* para desempenhar as atribuições de Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu:

Art. 2º - Constituem atribuições do Pregoeiro, além daquelas previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração e assinatura da ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX – assinatura de edital e de todos os documentos necessários e indispensáveis à validade dos atos; e,
- X – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação do vencedor.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, os servidores:

- I – *Nycollas Alves de Paula* - Servidor
- II – *Maria Mercês de Moura* - Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

§ 1º. As atribuições da Equipe de Apoio consiste em dar a necessária assistência ao Pregoeiro, na condução dos trabalhos da Sessão Pública do Pregão.

§ 2º. Os editais dos procedimentos de licitação na modalidade Pregão, a serem promovidos pela Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, serão elaborados com o acompanhamento da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, devendo ser subscritos pela Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

§ 3º. Os extratos dos Editais poderão ser assinados apenas pelo Pregoeiro.

Art. 4º - Caberá ao órgão requisitante do objeto licitado, quando solicitado pela Pregoeiro, designar, previamente, um servidor pertencente ao seu quadro, para auxiliar os trabalhos da Equipe de Apoio.

Art. 5º - A Pregoeiro responsável, em cada certame, terá de subscrever a Ata respectiva, juntamente com os demais membros.

Art. 6º - No impedimento de algum membro da Equipe de Apoio, a Pregoeira convocará outro para substituí-lo, fazendo constar da Ata essa situação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas
Gerais, aos Dois de Janeiro do ano de Dois
mil e vinte e um (02.01.2021).*

Luís Alberto de Souza
Vereador Presidente